



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de dezembro de 2025.

Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 110/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES (PMPPM) DE MATINHAS PARA O PERÍODO DE 2025-2030, ESTABELECE DIRETRIZES DE MONITORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a aprovação unânime do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (2025-2030) pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), em reunião extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** os resultados das propostas validadas na II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e na I Conferência Municipal LGBTQIA+;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um instrumento jurídico robusto que garanta a transversalidade das políticas de gênero nas secretarias municipais;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (PMPPM) de Matinhas constante do Anexo Único, com vigência quinzenal para o período de 2025 a 2030.

Art. 2º. O PMPPM constitui-se como o instrumento norteador das ações do Poder Executivo voltadas à promoção da equidade, igualdade e inclusão social das mulheres, sem discriminação de raça, etnia, orientação sexual ou geracional.

Art. 3º. O Plano Municipal cujas metas e ações constam detalhadas no Anexo Único deste Decreto estrutura-se nos seguintes eixos prioritários:

I – Eixo I: Igualdade no Mundo e Autonomia Econômica;

- II – Eixo II: Educação para a Igualdade e Cidadania;
- III – Eixo III: Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos;
- IV – Eixo IV: Enfrentamento de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres;
- V – Eixo V: Fortalecimento e Participação nos Espaços de Poder;
- VI – Eixo VI: Cultura, Lazer e Esporte.

Art. 4º. A coordenação geral do PMPPM será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por intermédio do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana (DPMDH), em articulação direta com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 5º. Compete ao órgão gestor das políticas para mulheres:

I - Articular a execução transversal das ações entre as secretarias de Saúde, Educação, Cultura e demais pastas envolvidas;

II - Monitorar periodicamente o cumprimento dos objetivos específicos e metas estabelecidas em cada eixo;

III - Elaborar relatórios anuais de progresso para apreciação do CMDM.

Art. 6º. As ações previstas no PMPPM deverão ser observadas na elaboração das peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA), garantindo a previsão de recursos necessários à sua execução.

Art. 7º. Fica autorizado o Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana a firmar parcerias com entes estaduais e federais para o fortalecimento institucional e captação de recursos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Matinhas - PB, em 30 de dezembro de 2025.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**- SEMAS**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA**  
**AS MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA - DPMDH**

**PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA**  
**AS MULHERES (2025-2030).**

**MATINHAS**  
**OUTUBRO 2025**

**Comissão de elaboração do Plano Municipal de Políticas**  
**Públicas para as Mulheres – PPM**

Hélio Cobé da Silva

Sueleide Nobrega Gadelha

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Maria Lidiane dos Santos Mota

**Coordenadora do Departamento de Políticas Públicas para**  
**as Mulheres e Diversidade Humana**

Edina Nunes dos Santos

Janaina Araújo de Lima

Edna Adelino Silva Costa

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

Edilma Rodrigues Bento Dantas

Maria José Pereira de Souza

**Secretaria Municipal de Educação**

Jéssica Bezerra de Araújo  
Marizoneide dos Santos Ferino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Wilker da Silva Muniz  
Vanuza Mendonça da Silva  
**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e**  
**Juventude**

Maria Ozana de Freitas  
Mayara Maria Cavalcanti Pontes  
**Representantes da Sociedade Civil**

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| <b>APRESENTAÇÃO</b> .....                            | 2 |
| <b>LISTA DE SIGLAS</b> .....                         | 3 |
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....                              | 3 |
| ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....                    | 4 |
| <i>EIXO I: IGUALDADE NO MUNDO E AUTONOMIA</i>        |   |
| <i>ECONÔMICA</i> .....                               | 4 |
| <i>EIXO II: EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE E</i>          |   |
| <i>CIDADANIA</i> .....                               | 5 |
| <i>EIXO III: SAÚDE INTEGRAL DAS MULHERES,</i>        |   |
| <i>DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS</i> .... | 6 |
| <i>EIXO IV – ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS</i>    |   |
| <i>DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES</i> .....         | 8 |
| <i>EIXO V – FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO NOS</i>    |   |
| <i>ESPAÇOS DE PODER</i> .....                        | 9 |
| <i>EIXO VI: CULTURA, LAZER E ESPORTE</i> .....       | 9 |

## APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matinhas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana – DPMDH tem a satisfação de apresentar o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (2025-2030).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de dezembro de 2025.

O município é comprometido com seu papel de agente formulador, incentivador de políticas públicas e de instrumentos sociais que assegurem o respeito à pluralidade e à diversidade, cumpre com seu compromisso de tratar a questão de gênero, sexualidade, raça/etnia e suas interseccionalidades com a atenção que os temas exigem.

O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres foi elaborado levando em consideração as percepções das mulheres da cidade e do campo para abordar de maneira qualitativa, preocupações essenciais com a saúde, educação, violência contra a mulher, acessibilidade, mercado de trabalho, relações sociais e políticas igualitárias, tendo como finalidade promover ações que busquem a equidade, a igualdade e a inclusão social das mulheres do nosso município, sem discriminação de gênero, orientação sexual, etnia/racial, religiosidade, limitações físicas, mentais e etárias nos espaços públicos e privados respeitando à diversidade.

O documento elaborado não se trata de um plano de governo, mas de um plano de cinco anos (2025 a 2030), cuja finalidade é beneficiar mulheres com deficiência, pretas, pardas, quilombolas, assentadas, de terreiro, LBT entre outros grupos prioritários do município, a partir da participação conjunta de toda sociedade civil, governo municipal. O plano está estruturado em seis eixos com objetivos gerais e específicos, ações e responsabilidades.

Esperamos que esse Plano seja de grande valia e que tenha como resultado beneficiar e melhorar a qualidade de vida de meninas e mulheres matinhenses.

**Benedito Braz da Silva**  
**Prefeito Municipal de Matinhas**

## LISTA DE SIGLAS

CEDM – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher  
CERLGBT – Centro Estadual de Referência dos Direitos LGBTQIAPNb+ de Campina Grande (Espaço Luciano Bezerra)  
CERM Fátima Lopes – Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes  
CMDM – Conselho Municipal de Direitos da Mulher  
CMV – Câmara Municipal de Vereadores  
DME - Departamento Municipal de Esportes  
DPMDH – Departamento de Políticas Pública para as Mulheres e Diversidade Humana  
EMPAER - Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária.

FAP – Fundação Assistencial da Paraíba  
GEIER – Gerência de Equidade de Gênero  
GM – Gabinete Municipal  
ISEA – Instituto de Saúde Elpídio de Almeida  
MEC – Ministério da Educação  
SAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude  
SEDUC – Secretaria Municipal de Educação  
SEE – Secretaria de Estado da Educação  
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social  
SEMDH – Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana  
SENAR – O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
SESAU – Secretaria Municipal de Saúde  
SESPB – Secretaria de Saúde do Estado  
STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
SPR – Sindicato de Produtores Rurais  
UEPB – Universidade Estadual da Paraíba

## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (2025-2030) foi elaborado em consonância com os planos Federal e Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana, as recomendações da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Matinhas e no que apontou a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ para as mulheres desta cidadania.

A preparação e realização das II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ constituiu-se em um processo enriquecedor para a elaboração de políticas públicas na área de gênero, sexualidade, raça/etnia e suas interseccionalidades, pois contou com participação de mulheres cisgênero e transexuais, bissexuais, lésbicas, pretas, pardas, com deficiência, mães atípicas de todos os segmentos econômicos, sociais, culturais e políticos.

O rico debate de estratégias para implementação de políticas públicas de gênero e a diversidade, teve como objetivo definir estratégias para atingir a igualdade e fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres do município. O grande legado desse processo é possibilitar o



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de dezembro de 2025.

desenvolvimento de programas e ações para o exercício pleno da cidadania desse grupo prioritário.

Neste plano são apresentadas, ações, objetivos gerais, específicos e responsáveis, com vista a potencializar a ação das mulheres e suas interseccionalidades como protagonistas na construção da cidadania. As ações têm como princípio desenvolver políticas públicas que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres, sob a perspectiva de gênero, classe, raça e etnia promovendo sua transversalidade nos órgãos públicos municipais, participação da sociedade civil organizada e parcerias.

## ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Segundo Santos (2004, p.18) apud (Silva, 2005), Matinhas faz parte da mesorregião do Agreste estando inserida na Microrregião do Brejo paraibano. A sede do município está localizada a 145 km da capital do Estado – João Pessoa – e a 24 km de Campina Grande – principal região do compartimento da Borborema, conta com uma área de 36,522 km<sup>2</sup> a altitude média de 500m acima do nível do mar. Sua população total é estimada em 4.759 habitantes para o ano de 2025, conforme projeções do IBGE. Para fins de caracterização sociodemográfica, os dados consolidados do Censo 2022 indicam a existência de 2.447 pessoas do sexo feminino e 2.124 do sexo masculino.

A economia de Matinhas é basicamente agrícola, com destaque para a produção da laranja tangerina e outros citros, sendo considerado o maior produtor da Paraíba. O município não dispõe de um potencial comércio e indústria, mas houve desenvolvimento no setor do comércio, dispondo de mercadinhos, sorveterias, academia, postos de combustível, lojas de material de construção, roupas, cosméticos, calçados, casa de utilidades, laboratório de exames, clínicas odontológicas, óticas, provedor de internet, farmácias, cartório civil, mercadinhos, sacolões de frutas e verduras, açougues, pousada, salões de beleza, casa de rações, oficinas mecânicas, restaurante, bares, lanchonetes e padarias.

No que diz respeito à cultura e turismo o município realiza alguns eventos, sendo o principal a tradicional Festa da Laranja - Festival Nacional da Tangerina que acontece entre os meses de outubro e novembro, em cuja programação ocorre a realização de cursos, palestras, gincana, e feira exposição com produtos a partir da tangerina e outros citros produzidos no município, fato que atrai grande número de visitantes e turistas. Matinhas também faz parte da Rota Cultural Caminhos do Frio, que acontece no mês de julho.

Entre outros eventos destacam-se a Festa do Padroeiro São Sebastião realizada no mês de janeiro e as festas juninas, que acontece entre o São João e São Pedro com apresentações de quadrilhas, trios de forró pé de serra e shows de artistas locais,

festas das crianças, encontro de paredões, cantata natalina, torneio municipal de futebol.

## EIXO I: IGUALDADE NO MUNDO E AUTONOMIA ECONÔMICA

Nas últimas décadas do século XX, presenciamos um dos fatos mais marcantes da sociedade brasileira que foi a inserção cada vez mais crescente da mulher no campo do trabalho, fato este explicado pela contribuição de fatores econômicos, culturais e sociais. Para que esse fato acontecesse foi preciso muita luta por parte das mulheres, nas quais resultaram em Políticas Públicas para o desenvolvimento de equidade de gênero.

Na pirâmide social, as mulheres recebem os menores rendimentos, são as que mais sofrem com o desemprego e as que mais estabelecem relações informais e que ocupam posições de menor prestígio na hierarquia profissional. O resultado deste processo é a discriminação que muitas vezes é indireta ou invisível.

Contudo, pensar em inserir a mulher no mercado de trabalho, ainda é um grande desafio, pois é preciso capacitar e oferecer mecanismos que garantam a autonomia financeira e econômica das mulheres.

Em Matinhas o mercado de trabalho para as mulheres está voltado para o serviço público, agricultura e empreendimento. No município não existem indústrias ou empresas privadas de grande porte que ofereçam empregos. Diante dessa realidade, o Governo Municipal através do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres elabora metas e ações que possam contribuir para mudança dessa realidade, capacitando e estimulando uma cultura de respeito e valorização a mulher para autonomia financeira.

### Objetivo geral:

I- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres considerando as dimensões de gênero, sexual, racial/étnica, etária, mulheres com deficiência e mães atípicas.

### Objetivos específicos:

- I- Oferecer capacitação as mulheres que garantam a autonomia financeira;
- II- Promover políticas de ações afirmativas no mundo do trabalho que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos, considerando dimensões étnicas, raciais, geracionais, físicas, gênero e orientação sexual;
- III- Promover a organização produtiva de mulheres vivendo em contexto de vulnerabilidade social.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de dezembro de 2025.

| Ações   | Órgão Responsável    | Parceiros  |
|---|----------------------|--|
| Incentivar e apoiar através de assessorias os coletivos e associações de mulheres que desenvolvam trabalhos artesanais e produção da agricultura familiar, de alimentos derivados da tangerina ou demais produtos da cultura local; | SEMAS/<br>DPMDH/CMDM | EMPAER,<br>SENAR,<br>SEBRAE,<br>STR, SPR,<br>SEDUC,<br>SECULT,<br>Sec.<br>Agricultura e<br>Sec. adm. |
| Fortalecer o empoderamento das mulheres dos coletivos e associações existentes, através da efetivação do fundo destinado a capacitação e desenvolvimento de projetos voltados a este fim.   | SEMAS/<br>DPMDH/CMDM | EMPAER,<br>SENAR,<br>SEBRAE,<br>STR, SPR,<br>SEDUC,<br>SECULT,<br>Sec.<br>Agricultura e<br>Sec. adm. |
| Priorizar o apoio a empreendimentos de economia solidária apresentada por coletivos e associação de mulheres;   | SEMAS/<br>DPMDH/CMDM | EMPAER,<br>SENAR,<br>SEBRAE,<br>STR, SPR,<br>SEDUC,<br>SECULT,<br>Sec.<br>Agricultura e<br>Sec. adm. |
| Oferecer cursos e capacitação para mulheres em situação de vulnerabilidade social de acordo com a demanda;  | SEMAS/<br>DPMDH/CMDM | EMPAER,<br>SENAR,<br>SEBRAE,<br>STR, SPR,<br>SEDUC,<br>SECULT,<br>Sec.<br>Agricultura e<br>Sec. adm. |
| Incentivar a organização de cadeias produtivas nos ramos  | SEMAS/<br>DPMDH/CMDM | EMPAER,<br>SENAR,<br>SEBRAE,   |

|  |  |  |
|--|--|--|
| de atividades em que há maior presença da mulher (confecção, agricultura familiar);  |  | STR, SPR,<br>SEDUC,<br>SECULT,<br>Sec.<br>Agricultura e<br>Sec. adm.                                 |
| Sensibilizar a sociedade sobre a questão da mulher, desconstruir mitos e preconceitos discriminatórios e promover a construção de novos valores relativos à igualdade de gênero; | SEMAS/<br>DPMDH/CMDM                       | EMPAER,<br>SENAR,<br>SEBRAE,<br>STR, SPR,<br>SEDUC,<br>SECULT,<br>Sec. E<br>Agricultura.             |
| Desenvolver amplas campanhas junto à sociedade para divulgação das leis de proteção a mulher, especialmente dos direitos das trabalhadoras da cidade e do campo;                 | SEMAS/<br>DPMDH/CMDM                       | EMPAER,<br>SENAR,<br>SEBRAE,<br>STR, SPR,<br>SEDUC,<br>SECULT,<br>Sec.<br>Agricultura e<br>Sec. adm. |
| Criar uma feira livre para comercialização dos produtos gerados pelas mulheres artesãs, agricultoras e empreendedoras matinhenses;   | Sec. Adm./ Sala<br>do Empreender/<br>DPMDH | SEBRAE/<br>SEMAS,<br>SECULT,<br>SEDUC, Sec.<br>Agricultura e.  |

## EIXO II: EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE E CIDADANIA

No Brasil e no mundo muito se discute sobre o papel da educação na construção de uma sociedade promotora da igualdade entre mulheres e homens. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento do nascimento, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

O grande desafio da educação é garantir trajetórias educacionais capazes de oferecer realização pessoal para o aluno



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de dezembro de 2025.

e para sua atuação na sociedade. Neste sentido é papel da escola “desenvolver o aluno, assegurar-lhe a formação comum e indispensável para o exercício e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.” (Art. 22, da LDBN).

Até o ano de 2013, a educação de Matinhas era subordinada ao Sistema Estadual de Educação e regida pelas normas emanadas do Conselho Estadual de Educação. A lei 121/2013, de agosto de 2013 criou o Sistema Municipal de Ensino, propiciando a autonomia da educação municipal e a emancipação das escolas públicas dentro do Sistema Municipal de Ensino.

A rede escolar municipal conta com quinze escolas, sendo quatorze localizado na zona rural e uma na zona urbana. São oferecidas as modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Programa Brasil Alfabetizado (parceria com os Governos Estadual e Federal).

## Objetivo geral

I- Consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, sexualidades, raça/etnia, cultura, geracional, mulheres com deficiências, mães atípicas e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária e a equidade;

## Objetivos específicos

I- Garantir o acesso, à permanência e o sucesso de meninas, jovens e mulheres (negras, lésbicas, transexuais, bissexuais, com deficiência, adultas e idosas) à educação de qualidade, enfatizando os grupos com baixa escolaridade, em situação de vulnerabilidade.

II- Garantir o acesso à educação de qualidade, inclusiva, emancipadora, que promova respeito e igualdade para todas as mulheres;

III - Garantir o acesso das mulheres em todos os níveis de ensino.

| Ações   | Órgão responsável        | Parceiros                            |
|---|--------------------------|--------------------------------------|
| Sensibilizar professores, gestores e toda comunidade escolar para o enfrentamento as desigualdades de gênero, cultural, étnico/racial, sociais vivenciadas pelas mulheres do campo e da cidade. | SEDUC/<br>DPMDH/<br>CMDM | CEDM,<br>SEMDH,<br>CERLGBT,<br>GEIER |

|   |                          |  |
|---|--------------------------|--|
| Capacitar professores e gestores para uma política de educação norteada pela equidade;  | SEDUC/<br>DPMDH/<br>CMDM | CEDM,<br>SEMDH,<br>CERLGBT,<br>GEIER,<br>UEPB              |
| Garantir recurso orçamentário para financiamento da educação complementar de mulheres jovens e adultas do campo e da cidade em cursos, capacitações e projetos voltados a profissionalização da mulher. | SEDUC/<br>DPMDH/<br>CMDM | Sec. Adm.,<br>Gabinete do<br>Prefeito                      |
| Reduzir o número de mulheres não alfabetizadas no município;  | SEDUC/<br>DPMDH/<br>CMDM | MEC, SEE   |
| Fortalecer Políticas Públicas na perspectiva de enfrentamento as desigualdades de gênero;   | SEDUC/<br>DPMDH/<br>CMDM | MEC, SEE,<br>CEDM,<br>SEMDH,<br>CERLGBT,<br>GEIER,<br>UEPB |
| Ampliar a equipe de atendimento do CAEE com a finalidade de fortalecimento de ações voltadas para mães e mulheres atípicas em situação de vulnerabilidade;  | SEDUC/<br>DPMDH/<br>CMDM | SESAU  |
| Incluir no Projeto Político Pedagógico o debate sobre gênero e políticas públicas de direitos para mulheres de forma transversal, para a participação das mulheres desde a educação básica;             | SEDUC/<br>DPMDH/<br>CMDM | SEE,<br>SECULT,<br>SEMAS                                   |
| Aumentar a oferta de creches e berçário em tempo integral;  | SEDUC/<br>DPMDH          | Sec.<br>Finanças/<br>Sec. Adm.                             |

## EIXO III: SAÚDE INTEGRAL DAS MULHERES, DIREITOS E DIREITOS REPRODUTIVOS.

O direito a saúde está previsto na Constituição Federal, cabendo ao Estado promover seus serviços. As mulheres são as principais usuárias da saúde, seus direitos devem ser compreendidos de forma integral, considerando não apenas suas



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de dezembro de 2025.

funções reprodutivas, mas também indivíduos autônomos que merecem desfrutar de pleno acesso aos serviços de saúde, sendo estes relacionados ou não a maternidade.

O acesso à saúde não é igual para todas as mulheres lésbicas, bissexuais, e transexuais enfrentam preconceito acerca de sua sexualidade e também despreparo das equipes de saúde, faltando conhecimento técnico e profissional a respeito da diversidade sexual, é preciso capacitar à rede de atendimento à mulher para que seus serviços sejam ofertados de forma igualitária e sem discriminação.

O compromisso do Município de Matinhas com a saúde está em consonância com as políticas de saúde Federal e Estadual, conforme os princípios e diretrizes dos instrumentos jurídico-legais que regulam o funcionamento do SUS. As diretrizes políticas (universalidade, equidade, integridade, descentralização, hierarquização e participação popular) estão contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, na Constituição do Estado e na Lei Orgânica do Município e em outras leis e portarias que regem o Sistema de Saúde.

#### Objetivo geral

I- Garantir atendimento e melhorias das condições de vida e saúde das mulheres, em todas as fases do seu ciclo vital e a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde integral.

#### Objetivos específicos

I- Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema único de Saúde;

II- Diminuir os índices de doenças crônicas no município;

III- Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres nos diversos grupos populacionais, sem nenhum tipo de discriminação.

| Ações   | Órgão responsável | Parceiros                              |
|---|-------------------|--|
| Capacitar à rede de atendimento à mulher (incluindo os Agentes de saúde) para um atendimento mais humanizado;       | SESAU/DPMDH       | SEMDH, SESPb e Universidades parceiras |
| Fortalecer projetos que incentivem a prática de atividade física e alimentação saudável, como forma de prevenção as | SESAU/DPMDH       | DME, SEMAS, SEDUC                      |

|  |             |  |
|--|-------------|--|
| doenças crônicas (diabetes e hipertensão);   |             |  |
| Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar para mulheres;   | SESAU/DPMDH | SEMAS e SEDUC  |
| Sensibilizar as mulheres com faixa etária de 25 a 64 anos para realização de exames citopatológicos do colo do útero;  | SESAU/DPMDH | FAP, SEDUC, SEMAS, STR e SPR                         |
| Efetivar a ampliação da atenção integral à saúde da mulher nos diferentes níveis de atenção, na promoção, prevenção, no diagnóstico precoce, tratamento de câncer ginecológico, câncer de mama, atenção obstétrica, gravidez, puerpério, saúde mental ou outras patologias que afetam as mulheres. | SESAU/DPMDH | SESPb e Universidade parceiras                       |
| Criar um serviço de acompanhamento, de prevenção e orientação acerca das primeiras experiências sexuais e gravidez na adolescência.  | SESAU/DPMDH | SEMAS, SEDUC, Sec. Finanças, Administração STR e SPR |
| Realizar um diagnóstico referente à saúde mental das mulheres (meninas, adultas e idosas) no município.  | SESAU/DPMDH | SES e Universidades parceiras                        |
| Implantar um serviço de atendimento e acompanhamento para mães atípicas no município;  | SESAU/DPMDH | SEMAS, Universidades parceiras                       |
| Ampliar as equipes de atendimento psicológico voltado para saúde mental de meninas, mulheres e idosas (cisgênero/transexuais, lésbicas e bissexuais) vítimas de violências.  | SESAU/DPMDH | Sec. Finanças e Administração                        |
| Promover a prevenção e o controle das infecções sexualmente transmissíveis.  | SESAU/DPMDH | SEMAS, SEDUC, STR e SPR                              |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de dezembro de 2025.

|  |           |                 |                |
|--|-----------|-----------------|----------------|
| Intensificar o acompanhamento para mulheres com gestação de risco e outras comorbidades. | o<br>para | SESAU/<br>DPMDH | ISEA,<br>SEMAS |
|--|-----------|-----------------|----------------|

## EIXO IV – ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A violência contra as mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Acontecimento que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, e escolaridade, fazendo-se necessário que o Município mantenha os serviços de proteção e prevenção para as mulheres vítimas de violência bem como o desenvolvimento de novas ações.

Além de violar os direitos das mulheres e sua integridade física e psicológica, a violência atinge o desenvolvimento social e econômico de um país. Um dos principais tipos de violência empregados contra a mulher e ocorre dentro do seu próprio lar, sendo praticada por pessoas do seu convívio familiar.

A Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006 tipifica as formas de violência contra as mulheres em física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. Não é apenas no meio doméstico que sofrem violências, elas estão expostas em diferentes espaços da sociedade. As mulheres lésbicas e bissexuais também sofrem diversos tipos de violência em função de sua opção sexual, desde estupro, agressões físicas e psicológicas.

É preciso enfrentar essas formas de violência para proporcionar condições mais dignas e justas às mulheres. É direito seu ser respeitada nos espaços públicos e privada, nas suas especificidades e ter garantia de acesso aos serviços de atendimento.

### Objetivo geral

I- Reduzir os índices de violência contra as mulheres exigindo o cumprimento efetivo da Lei Maria da Penha.

### Objetivos específicos

I – Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento;

II- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, gênero, sexuais, limitações e de inserção social, econômica e regional;

| ATOES  | ÓRGÃO RESPONSÁVEL                | PARCEIROS   |
|--|----------------------------------|---|
| Formar e capacitar de forma continuada os atendem as mulheres com ênfase as situações de violência doméstica, racismo, LBTfobia, discriminação religiosa.              | DPMDH/ CMDM/ SESAU/SEMAS e SEDUC | SEMDH, CERM Fátima Lopes, CERLGBT Luciano Bezerra |
| Possibilitar o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita através de parceria e convênios com outras instituições para as mulheres em situação de violência;   | DPMDH                            | SEMAS   |
| Ampliar e fortalecer as políticas de combate e enfrentamento à violência contra as mulheres no município;  | DPMDH/CMDM                       | SESAU, SEDUC, SECULT, EMPAER, SEMAS, STR e SPR    |
| Sensibilizar a comunidade através de campanhas acerca de estereótipos e representações de gênero, além de mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher; | DPMDH/ CMDM                      | SESAU, SEDUC, SECULT, EMPAER, SEMAS, STR e SPR    |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de dezembro de 2025.

|  |             |   |
|--|-------------|---|
| Fortalecer a rede de atenção às mulheres e a família em situação de violência, buscando identificar a rede de apoio. | DPMDH/ CMDM | SEMDH, SESAU, SEDUC, SECULT, EMPAER, SEMAS, STR e SPR |
|--|-------------|---|

## EIXO V – FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO NOS ESPAÇOS DE PODER

Historicamente, as relações de poder foram construídas de forma hierarquizada, tensionada pelo confronto de interesses conflitantes, entre a sociedade política, hegemonicamente organizada sob a direção masculina, que ao construir as formas organizacionais, colocaram a mulher em um plano subalterno, à margem das decisões políticas, impedindo-as de se posicionarem como sujeitos histórico-político.

Vivemos em uma sociedade marcada por práticas discriminatórias, na qual a isonomia de oportunidades ainda não é plena. Nesse contexto, a efetivação da participação feminina configura um dos maiores desafios sociais contemporâneos, demandando o constante aprimoramento do processo democrático para assegurar o pleno exercício da cidadania.

Para as mulheres esta participação é de fundamental importância contribuindo no enfrentamento das desigualdades e discriminação que vivenciam. É preciso fazer com que nasça na sociedade e no espírito do gênero feminino a consciência de que ela é sujeita de direito e protagonista da sua história, responsável pela construção de uma sociedade.

### Objetivo geral

I- Promover e fortalecer a participação igualitária e plural das mulheres no espaço de poder e decisão.

### Objetivos específicos

I- Estimular a ampliação da participação das mulheres nos cargos de decisão dos poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário) em todos os níveis.

II – Estimular a ampliação da participação de mulheres nos cargos de liderança política e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de

naturezas diversas, e todos os tipos de associação onde mudanças nesse sentido se façam necessárias.

| Ações  | Órgão responsável | Parceiros                         |
|--|-------------------|-----------------------------------|
| Realizar seminários municipais sobre reforma política em parceria com os movimentos sociais;   | DPMDH/CMDM        | CMDM<br>CMV                       |
| Fortalecer o empoderamento feminino através de um fundo destinado a capacitação e desenvolvimento de projetos voltados a este fim;   | DPMDH/CMDM        | CMDM<br>GM<br>SEMAS<br>STR<br>SAA |
| Sensibilizar a sociedade para uma mudança cultural, incentivando a participação efetiva das mulheres nos espaços de decisão e poder; | DPMDH/CMDM        | CMDM<br>SEDUC<br>SEMAS            |
| Promover reuniões na cidade e na área rural com o intuito de formar politicamente as mulheres;                                       | DPMDH/CMDM        | CMDM                              |

## EIXO VI: CULTURA, LAZER E ESPORTE

A dominação masculina no esporte é resultado de uma construção histórica e cultural marcada pelo patriarcado, que associou o esporte à força, à competitividade e ao poder masculino, excluindo ou limitando a participação das mulheres por muitos anos. Esse processo transformou o esporte em um espaço de reprodução das desigualdades de gênero, onde normas culturais reforçaram a ideia de que determinadas práticas esportivas não eram apropriadas para mulheres. Como consequência, elas enfrentaram barreiras como a falta de incentivo, menor investimento, pouca visibilidade na mídia, desigualdade salarial e a constante desvalorização de suas capacidades e conquistas. Mesmo quando passaram a ocupar esses espaços, seus corpos foram frequentemente mais



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de dezembro de 2025.

observados do que seus desempenhos, reforçando estereótipos e preconceitos profundamente enraizados na cultura esportiva.

A inserção das mulheres no esporte é fundamental para a promoção da igualdade de gênero e para a transformação cultural da sociedade, pois garante o direito de participação em um espaço social de grande visibilidade e influência. A prática esportiva contribui para o empoderamento feminino, fortalecendo a autoestima, a autonomia e a liderança, além de promover benefícios para a saúde física e mental. Ao mesmo tempo, a presença feminina no esporte amplia a representatividade e provoca mudanças culturais, ao questionar padrões tradicionais e inspirar meninas e jovens a acreditarem que também podem ocupar espaços historicamente dominados por homens.

No campo do lazer, da cultura e do entretenimento, a participação das mulheres é igualmente essencial, pois esses espaços são fundamentais para a construção da identidade social e cultural. O acesso feminino ao lazer e às manifestações culturais amplia a diversidade de narrativas, valoriza diferentes expressões artísticas e corporais e rompe com a ideia de que o lazer e o entretenimento são privilégios masculinos. Ao ocupar esses ambientes, as mulheres desafiam normas culturais que controlam seus corpos e comportamentos, reafirmando o direito de competir, criar, expressar-se e se divertir. Dessa forma, promover a inserção das mulheres no esporte, no lazer, na cultura e no entretenimento não é apenas uma questão de inclusão, mas de transformação social, exigindo mudanças culturais, políticas públicas eficazes e o compromisso coletivo com uma sociedade mais justa e igualitária.

## Objetivo geral

I - Garantir o acesso das mulheres a cultura, esporte, lazer e entretenimento como direito humano.

## Objetivos específicos

I – Fortalecer no município as políticas públicas inclusivas, que assegurem o direito das mulheres ao esporte, ao lazer, à cultura e ao entretenimento como instrumentos de transformação social.

II – Visibilizar e reconhecer o papel das mulheres no esporte e na cultura, priorizando o rompimento com visões preconceituosas e retrógradas que reforcem a objetificação e a estereotipação de seus corpos.

| Ações   | Órgão responsável | Parceiros  |
|---|-------------------|--|
| Ampliar os espaços públicos de esporte, cultura e lazer para as mulheres e suas famílias, valorizando o entretenimento como direito humano.   | SECULT/<br>DPMDH  | SEMAS/ Sec.<br>Administração/<br>Infraestrutura/<br>Finanças |
| Criar, aperfeiçoar e expandir projetos culturais de lazer e entretenimento para mulheres da zona rural de forma sistematizada.  | SECULT/<br>DPMDH  | SEMAS/ Sec.<br>Administração/<br>Infraestrutura/<br>Finanças |
| Sensibilizar a sociedade através de ações efetivas acerca da diversidade para uma mudança cultural, com vista à formação de novos valores e fortalecimento da identidade feminina e sua contribuição para o desenvolvimento do município. | SECULT/<br>DPMDH  | SEDUC/SEMAS<br>/SESAU  |
| Garantir e incentivar a participação de mulheres artesãs e artistas da terra em eventos externos como feiras, exposições, bienais, projetos e editais culturais.  | SECULT/<br>DPMDH  | SEMAS/ Sec.<br>Administração/<br>Finanças                    |
| Sensibilizar a sociedade para uma mudança cultural, com vistas à construção de novos valores e atitudes em relação à autonomia e empoderamento das mulheres;  | SECULT/<br>DPMDH  | SEMAS/ Sec.<br>Administração/<br>Finanças                    |